



**Docentes Contratados - categorias “O” e “V”  
(contratos celebrados nos anos de 2017, 2018 e 2019)**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- Os docentes contratados poderão interpor recurso quanto ao PESSOAL (referente aos dados pessoais), DISCIPLINA (formação curricular - referente às habilitações e qualificações/disciplinas que o docente pode lecionar) e/ou PONTUAÇÃO (referente aos dias trabalhados e pontuações válidas para o processo de Inscrição para Atribuição de Aulas).
- Período para interposição do recurso: 14/01 a 16/01/2020 – até as 17 horas, exclusivamente através do endereço <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>.
- Para que o recurso seja analisado, o docente contratado (categoria “O” ou “V”) deverá entregar na sua escola de classificação (no período de 14/01 a 16/01/2020 – até as 17 horas) documentação comprobatória do recurso solicitado. Os recursos solicitados e não fundamentados serão indeferidos pela Diretoria de Ensino.
- A unidade escolar de classificação dos docentes deverá proceder a atualização do sistema PortalNet (dados pessoais, formação curricular e/ou pontuação) mediante a documentação apresentada pelo professor e entregar os documentos comprobatórios diretamente no CRH da Diretoria de Ensino. O prazo para a escola realizar estes procedimentos é **até as 17 horas do dia 17/01/2020**.

**ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Os docentes contratados poderão entregar os seguintes documentos:

- a) entrega de diploma e/ou certificado de conclusão de graduação, com data de colação de grau, expedida por instituição de ensino superior público ou privado;
- b) atualização para aluno de último ano, no caso de contratos ativos com semestres anteriores ao último ano;
- c) quando for o caso, entrega de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da



Classificação Internacional de Doenças – CID, expedido no prazo máximo de até 24 meses antes do término das inscrições;

**d)** entrega dos documentos constantes no item IV do Edital de Convocação para Processo Seletivo, de 17-12-2019, quando for o caso, para compor nota com fins de classificação junto aos pares.

#### *IV. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO*

*1. Os documentos de que trata o item 1 do Capítulo II serão considerados até no máximo 80 (oitenta) pontos, na seguinte conformidade:*

*1.1. O tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até no máximo 21,900 pontos;*

*1.2. Os candidatos à contratação que tiveram algum vínculo com a Secretaria Estadual de Educação terão acrescidos ao resultado do Processo Seletivo a pontuação conforme disposto no artigo 6º da Resolução SE 71 de 22-11-2018. 1.3.*

*Certificado de Aperfeiçoamento: 1 ponto;*

*1.4. Certificado de Especialização: 2 pontos;*

*1.5. Diploma de Mestrado: 3 pontos;*

*1.6. Diploma de Doutorado: 5 pontos.*

*2. Os certificados e diplomas de que tratam os itens 1.2 a 1.6 do Capítulo IV deverão ser de disciplinas da matriz curricular desta Secretaria de Educação ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado. 3. O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência docente em educação básica expedido pelo responsável do estabelecimento educacional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.*

- A unidade escolar de classificação dos docentes deverá proceder a atualização do sistema PortalNet (dados pessoais, formação curricular e/ou pontuação) mediante a documentação apresentada pelo professor. Somente deverão ser entregues no CRH **os documentos comprobatórios constantes nos itens “a”, “b” e “c”**. O prazo para a escola realizar estes procedimentos é **até as 17 horas do dia 17/01/2020**.

#### **Observações:**

- Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente no endereço eletrônico <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> e a documentação comprobatória entregue na unidade escolar. Não serão considerados recursos protocolados nas escolas ou Diretoria de Ensino.

- As cópias legíveis dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com seus originais, para que a unidade escolar proceda a conferência dos documentos apresentados.